

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Obras	
Responsável pela Demanda: Rudney -Paula	Data: 30/04/2024
E-mail: sec.obras@juquitiba.sp.gov.br	Telefone: (11) 4681/4311 Ramal: 229 ou 230

1 - OBJETO

08 BATERIA 130 AH; 06 BATERIA 60D; 04 BATERIA 100QD.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- As baterias serão utilizadas na frota veicular da Secretaria de Obras

Demanda: A Secretaria de Obras e Serviços apresenta a necessidade da aquisição das peças citadas no item 01- "OBJETO" para usar nos veículos da frota da Secretaria de Obras.

Problema: As baterias dos veículos, devido ao desgaste natural, apresentam a necessidade de substituição, tendo em vista também que já ultrapassaram a sua garantia e não estão segurando carga.

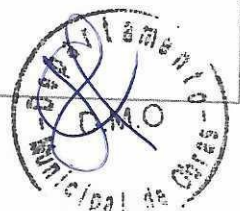
Necessidade: A substituição das baterias para que a frota possa continuar exercendo suas respectivas atividades.

Custo: O valor aproximado para a aquisição é de R\$ 13.960,00

Impacto da resolução: A frota da Secretaria de Obras necessita estar em bom funcionamento para atender a demanda do município.

Impacto de não resolver: A não resolução causará atraso nas atividades da prefeitura, que conseqüentemente não conseguirá atender às necessidades do município.

Alternativas de Solução: A única alternativa apresentada é a compra das baterias, tendo em vista que as que estão nos veículos atualmente apresentaram a necessidade de substituição.



3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO
01	08	BATERIA 130 AH - Fabricação Nacional
02	06	BATERIA 60D - Fabricação Nacional
03	04	BATERIA 100QD - Fabricação Nacional
		OBS: TODAS AS BATERIAS DEVEM SER DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E POSSUIR 15 MESES DE GARANTIA

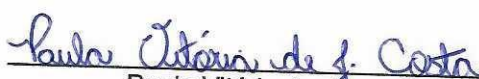
4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 03 dias após pedido

4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h, na oficina da Prefeitura municipal de Juquitiba, Rua da Saudade, nº 362, Centro, Juquitiba – SP.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Rudney - Paula

4.4. Prazo para pagamento: 10 dias após assinatura de recebimento na nota fiscal

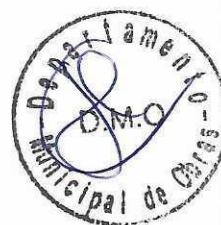


Paula Vitória de Jesus Costa
Matrícula: 1875

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Secretário de Obras e Serviços
Rudney Cesar Machado Scorsatto

Juquitiba, 03 de maio de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 018/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 018/2024

2. Descrição da necessidade

A necessidade a ser suprida é a AQUISIÇÃO DE 08 BATERIA 130AH; 06 BATERIA 60D; 04 BATERIA 100 QD.TODAS AS BATERIAS DEVEM SER DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E POSSUIR 15 MESES DE GARANTIA.

A aquisição das baterias se faz necessária, pois os veículos da frota são essenciais para a execução das tarefas municipais, uma vez que a falta do maquinário atrasará as atividades, acarretando o não atendimento das necessidades.

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Obras	Rudney - Paula

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da aquisição

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, o item deverá estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa do mesmo, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação do item.

5. Levantamento de Mercado

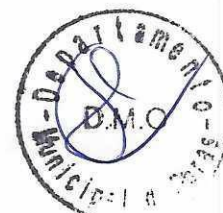
O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores. Considerando a especificidade dos serviços a serem fornecidos não há alternativas que possam substituir a aquisição dos itens.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição das peças citadas no decorrer do processo, para que seja efetuada a troca das baterias dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será de 08 BATERIA 130AH; 06 BATERIA 60D; 04 BATERIA 100QD.TODAS AS BATERIAS DEVEM SER DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E POSSUIR 15 MESES DE GARANTIA.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 13.960,00

A aquisição está estimada em R\$13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da instituição, a saber: previsão na LOA para manutenção das atividades da secretaria, como material de consumo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Suprir a necessidade de manutenção e reparos do veículo, garantindo a melhor eficiência nos serviços prestados e segurança a todos os envolvidos nas atividades relacionadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A falta das baterias nos impossibilita de realizar a manutenção da máquina.

15. Declaração de Viabilidade

Este Departamento de Obras e a Secretaria de Obras e Serviços declaram esta aquisição viável

15.1. Justificativa da Viabilidade

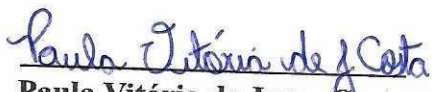
Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista a necessidade de manutenção da frota municipal como um todo garantindo a melhor eficiência nos serviços prestados e segurança a todos os envolvidos nas atividades relacionadas.

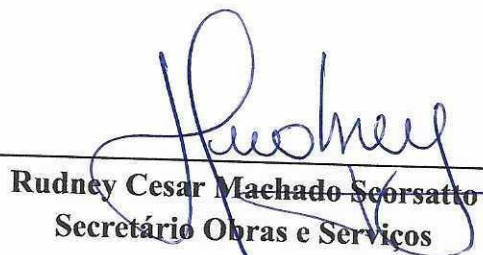


16. Responsáveis

Segue para prosseguimento.

Juquitiba, 03 de Maio de 2024


Paula Vitória de Jesus Costa
Departamento de Obras


Rudney Cesar Machado Seorsatto
Secretário Obras e Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 08 BATERIA 130AH; 06 BATERIA 60D; 04 BATERIA 100 QD. TODAS AS BATERIAS DEVEM SER DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E POSSUIR 15 MESES DE GARANTIA., conforme item 1 do Termo de Referência, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDID A	QNT	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	BATERIA 130AH	unid.	08	R\$1.020,00	R\$8.160,00
02	BATERIA 60D	unid.	06	R\$340,00	R\$2.040,00
03	BATERIA 100 QD	unid.	04	R\$940,00	R\$1.880,00

Obs: TODAS AS BATERIAS DEVEM SER DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E POSSUIR 15 MESES DE GARANTIA

2.1. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. PRAZO DO CONTRATO OU ENTREGA DO BEM

3.1. Entrega no prazo de 3 dias após realização do pedido.



4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ou AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos itens em questão tem como objetivo atender às necessidades do Departamento de Obras, que precisa que os veículos da frota estejam em bom funcionamento para que as atividades da Secretaria sejam realizadas .

4.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

4.3. A aquisição se justifica em razão da necessidade das baterias, tendo em vista que as baterias que estão atualmente nos veículos apresentaram problemas e precisam ser substituídas e já estão com prazo de garantia para vencer , conforme apontado no estudo técnico preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Em razão da justificativa acima, não resta outra alternativa, apenas a aquisição de produto novo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6). Habilitação:

6.1. Para contratação deverá ser exigida a habilitação do fornecedor mais bem classificado. Serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A verificação dos documentos de que trata o item 6.1 será realizada pelo Departamento de Licitações.

6.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



- 6.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7). Proposta:

7.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do portal de compras BLL COMPRAS, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 7.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública contratante;
- 7.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 7.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 7.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



7.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

7.1.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

8. 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8). Garantia do Produto

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.



contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

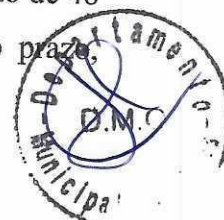
9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9). Prazo de entrega

9.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho (para evitar compra sem o devido empenho), que será de até 3 (três) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial, caso deferida referida prorrogação por parte da Municipalidade.

9.2. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de entrega.

9.3. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo,



iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 9.1. para a entrega do material.

9.4. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante na proposta enviada pelo fornecedor.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10). Da entrega do objeto

10.1. A entrega deve ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juquitiba, localizado na Rua Jorge Victor Viera, nº 63 – Centro, Juquitiba-SP

10.2. A Contratada deverá entregar o objeto conforme descrito para aquisição, não se admitindo a entrega de objeto com especificação diferente.

10.3. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Será responsável pela gestão/fiscalização do contrato o Sr. Rudney Cesar Machado Scorsatto , a fim de verificar se o objeto foi entregue/executado conforme especificação descrita no aviso de contratação/aquisição.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

12.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.



12.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

12.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 12.2 será suspenso até a sua regularização.

12.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, deverá ser por ela firmada declaração que mantém as condições de habilitação, sujeitando referida declaração as sanções penais pela veracidade de seu teor.

12.8. Caso a empresa firme declaração de que está em situação de irregularidade, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, regularize sua situação.

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto), e que juntamente atender todas as condições de habilitação para o objeto adquirido (contratado).

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A aquisição está estimada no valor de R\$13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais), conforme documentos anexos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor da contratação/aquisição está dentro da adequação orçamentária da Secretaria solicitante.



15.2. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos da ficha 133 "MATERIAIS DE CONSUMO", categoria de elemento 3.3.90.30".

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Dispensa;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;



17.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

17.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. NORMAS DE REGÊNCIA

20.1. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa da Despesa.

Juquitiba, 03 de maio de 2024.


Paula Vitória de Jesus Costa
Departamento de Obras


Rudney Cesar Machado Scorsatto
Secretário Obras e Serviços

